



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.emsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@emsls.sp.gov.br

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 007/2020

“FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA PARA O MANDATO DE 2021/2024”

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito de São Lourenço da Serra fica fixado em parcela mensal e única.

§ 1º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra para o mandato 2021/2024 fica fixado em parcela única de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

§ 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra para o Mandato de 2021/2024 fica fixado em parcela única de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os valores a que se referem os Parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º, serão reajustados na mesma época em que forem reajustados os subsídios dos Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto seus efeitos que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 24 de março de 2020.

José Clarivaldo Santos
Presidente

Gerson de Camargo
Vice-Presidente

Leandro José de Jesus
1º Secretário

Fabiana Cremm Neves Santana
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.emsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@emsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI

A proposta fundamenta-se na necessidade de fixar os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito de São Lourenço da Serra para o próximo mandato eletivo, em atendimento ao disposto no artigo 29, V, da Constituição Federal.

Vale ressaltar que considerando a atual crise financeira que o Município está passando, a queda na arrecadação, os vereadores optam por manter sem correção e sem reajuste os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Ressalta-se que em virtude dos problemas acima citados, não haverá também a inclusão do pagamento do 13º salário, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito no mandato de 2021 à 2024.

Destarte, espera-se contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores na aprovação deste Projeto.

São Lourenço da Serra, 24 de março de 2020.

José Clarivaldo Santos
Presidente

Gerson de Camargo
Vice-Presidente

Leandro José de Jesus
1º Secretário

Fabiana Cremm Neves Santana
2º Secretário